



BROCHIER - RS

Lei nº1.708/2020

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 26 de junho de 2020

LEI Nº 1.708, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2018/2021 e na LDO/2020, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 286.400,00 no Orçamento Anual de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2020, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2020, no valor de R\$ 286.400,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

03 - Recursos Saúde Federal

10 - Saúde

0301 - Atenção Básica

0034 - Assistência Médica e Odontológica Especial

2412 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde -APS.

3.3.1.90.04-4500-114884-Contratação por tempo Determinado ... R\$ 1.000,00

3.3.1.90.09-4500-114885-Salário Família R\$ 500,00

3.3.1.90.11-4500-114886-Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 120.000.00

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

3.3.1.90.13-4500-114887-Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
3.3.1.90.16-4500-114888-Outras Despesas Variáveis	R\$ 5.000,00
3.3.3.90.14-4500-114889-Diárias	R\$ 5.000,00
3.3.3.90.30-4500-114890-Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.3.90.36-4500-114891-Outros Serv. Terceiros Pessoa Física ...	R\$ 1.000,00
3.3.3.90.39-4500-114892-Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.	R\$ 108.900,00
3.4.4.90.52-4500-114893-Equipamentos e Mat. Permanente	<u>R\$ 10.000,00</u>

TOTAL: R\$ 286.400,00.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias, aqui identificadas pelo código reduzido do orçamento vigente: 114618, 114620, 114821, 114622, 114623, 114846, 114847, 114624, 114790, 114791, 114792, 114634, 702, 770, 114857, 114854, 114855, 114856, 114842, 114840, 114841, no valor total de R\$ 286.400,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 26 DE JUNHO DE 2020.

Registre-se, e Publique-se:

***Data Supra.* CLAURO JOSIR DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

EVANDRO CARLOS PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Fazenda